



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0007021-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 049342901**

**312ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**6068.2021/0003963-0**

**Interessado:** Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo

**Contribuinte:** 045.171.0001-4

**Local:** Avenida Moreira Guimarães, 699.

**Assunto:** Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV

**Histórico:** Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 14/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014 e 16.402/2016, referente à construção de empreendimento destinado a Hospital e Centro de Compras, subcategoria de uso nR2, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e para o qual foi exigido Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança, em zona de uso ZCLz-I lindeira a ZM-2, pela Lei nº 13.885/2004, e em MUC, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como estrutural N3, coletora e locais, na Subprefeitura Vila Mariana.

#### **MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2021**

A CAIEPS, em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com a recomendação de que, previamente à decisão deste, sejam apresentados os documentos conclusivos emitidos pelas

respectivas concessionárias, no que diz respeito à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pelas redes de água, esgoto, luz/energia e telefone.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Albertina Ferreira Gonçalves Alves.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/08/2021, às 07:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049342901** e o código CRC **E722147E**.